



POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: (84) 3232-6361 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01510185.000168/2020-78

Unidade Gestora: POLÍCIA MILITAR DO RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA GOUVEIA FARDAMENTOS LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da POLÍCIA MILITAR, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Rodrigues Alves, S/N, Tirol, Natal-RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04058.766/0001-88, representada pelo seu Comandante Geral, Cel PM, **Alarico** José Pessoa Azevêdo Júnior, brasileiro, casado, RG Nº 11.531/PMRN, CPF Nº 364.201.904-87, nomeado e publicado no DOE-RN nº 14.325, datado de 04.01.2019, Natal/RN, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **GOUVEIA FARDAMENTOS LTDA**, com sua representação estabelecida na rua Oscar Ramalho de Farias, 102, Rosa dos Ventos - Parnamirim/RN - CEP: 59.141-280, Fone: (84) 2020-0218/9 9153-4328, inscrita no CNPJ N.º 17.974.520/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste Ato representada por sua Sócio Gerente Sr. (a) **Ana Paula de Araujo Souto**, CPF Nº 059.535.684-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1.
1.1.
1.2.
2.
2.1.
3.
3.1.
3.2.
- CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

O presente termo visa a prorrogação do contrato originário por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo **no art. 4º – H da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**

O fundamento principal da prorrogação é a permanência do estado pandêmico, aliado ao fato de que a PMRN recebeu considerável quantitativo de máscaras através de doações, e do montante contratado **(762.795)**, somente **quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta (47.950)** foram solicitados/entregues, restando por conseguinte o considerável importe de setecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco **(714.845)** unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado para efeito de eficácia do ato, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Único, Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 16de outubro de 2020.

Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel PM
Comandante Geral
PELO CONTRATANTE

Ana Paula de Araújo Souto
CPF Nº 059.535.684-28
PELA CONTRATADA

Gustavo Henrique Lins **Barreto** - Cap PM
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção

TESTEMUNHA 1

Luís Felipe Câmara Costa Sínola - Cap PM
Chefe Adjunto do Centro de Suprimento e Manutenção

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE LINS BARRETO, Capitão PM**, em 16/11/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR, Coronel PM**, em 16/11/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE ARAUJO SOUTO, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE CAMARA COSTA SPÍNOLA, Capitão PM**, em 16/11/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7497252** e o código CRC **50BC90E1**.